



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 4 de abril de 2016 - Nº 1450 - Divulgado em 01/04/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Averbação de Tempo de Serviço</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	9
<i>Errata</i>	9
4. Atos da 2ª Câmara	9
<i>Intimação para Sessão</i>	9
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	9
<i>Extrato de Decisão</i>	9
<i>Errata</i>	16
5. Atos da Auditoria	16
<i>Intimação para Complementação de Licitação</i>	16
6. Atos dos Jurisdicionados	16
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	16
<i>Errata</i>	23

1. Atos da Presidência

Averbação de Tempo de Serviço

Processo TC Nº: 03570/16 -

Averbando 87 dias de tempo de contribuição do servidor Enzo de Azevedo Maciel, matrícula nº 370.497-1, prestados a OPHBRAS – Companhia Brasileira de Produtos Oftálmicos.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2072 - 13/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [02424/08](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: Maria do Socorro Oliveira, Ex-Gestor(a); Normando Monteiro de Araújo, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Ex-Gestor(a); Valdemar Correia da Silva Filho, Ex-Gestor(a); Vanúzia Maria Freire Monteiro, Responsável; José Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Sessão: 2073 - 20/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [02553/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: João Luis de Lacerda Junior, Ex-Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Hugo Tardely Lourenco, Advogado(a); João da Mata de Sousa Filho, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2074 - 27/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [02938/12](#) (Doc. [26896/14](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2011

Intimados: Renato Lacerda Martins, Responsável; Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Joanielson Guedes Barbosa, Advogado(a).

Sessão: 2073 - 20/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04884/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: João Luis de Lacerda Junior, Ex-Gestor(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2073 - 20/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [05015/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Severino Virgínio da Silva, Gestor(a); Maria das Graças Queiroz, Ex-Gestor(a); Josefa Fernandes da Costa Silva, Viúva do Sr. Severino Virgínio da Silva, Ex-Prefeito de Caraúbas, Responsável; José Silvano Fernandes da Silva, Responsável; Sildenia Maria Fernandes da Silva Neves, Responsável; Silvio Fernandes da Silva, Responsável; Josedeo Saraiva de Souza, Advogado(a).

Sessão: 2073 - 20/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [05315/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Manoel Ferreira Braga, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).



Sessão: 2072 - 13/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [10024/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Ldyane Pereira Silva, Procurador(a); Ana Amelia Ramos Paiva, Procurador(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10024/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2074 - 27/04/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04000/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Jose Ewerton Oliveira Almeida, Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02903/15](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04354/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: SEVERINO FERREIRA DA SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00078/16

Sessão: 2069 - 23/03/2016

Processo: [04186/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araçagi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Josilda Macena Benicio Leite, Gestor(a); Leonila Leite Pinto da Costa, Contador(a); José Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.186/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Julgar Regular com Ressalvas a prestação de contas da Câmara Municipal de ARAÇAGI, exercício 2013, de responsabilidade da Sra. JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE; II. Declarar o atendimento parcial aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal; III. Aplicar multa a Sra. JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o equivalente a 46,42 URF/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93; IV. Determinar à gestora para que seja adicionada a data de aquisição dos bens à relação de recadastramento dos bens patrimonial para tombamento; V. Assinar o prazo de 60 (sessenta dias) à referida gestora, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso de não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; VI. Recomendar à gestora da Câmara Municipal de Araçagi no sentido de guarda restrita observância aos termos da Constituição Federal, das

normas infraconstitucionais e ao que determina este Tribunal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 23 de março de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00091/16

Sessão: 2069 - 23/03/2016

Processo: [04271/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Luiz Claudino de Carvalho Florencio, Responsável; Oliveira Contabilidade Pública Ltda. - Me, Repres. Legal, Dr. Marcos José de Oliveira, Contador(a); Carlos Sena de Andrade, Interessado(a); Paula Laís de Oliveira Santana, Interessado(a); Maria Edileuza Carneiro de Sousa-Me, Interessado(a); Jose Ivan Goncalves Barbosa, Interessado(a); Marzo T.A. E Andrade-Me, Interessado(a); Geraldo Wilson de Andrade, Interessado(a); Deizinete Estrela Gomes Fernandes, Interessado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, relativa ao exercício financeiro de 2013, SR. LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros André Carlo Torres Pontes e Marcos Antônio da Costa, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Poder Legislativo de São João do Rio do Peixe/PB, Sr. Francisco Cleide Pereira, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2651 - 14/04/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01557/05](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Intimados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01557/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2651 - 14/04/2016 - 1ª Câmara

Processo: [06852/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06852/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo



permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2651 - 14/04/2016 - 1ª Câmara

Processo: [07715/13](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07715/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2651 - 14/04/2016 - 1ª Câmara

Processo: [03966/15](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03966/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04865/08](#)

Jurisdicionado: Fundo de Desenvolvimento do Estado

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Citados: Implantação Projetos E Serviços Ltda, na Pessoa de Seu Rep. Legal, José Sales Barros., Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04865/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [04875/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10120/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2010

Citado: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Francisco Sales de Lima Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00153/15

Sessão: 2635 - 29/10/2015

Processo: [04389/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Interessados: Marcelo Sales de Mendonca, Gestor(a); Ouvidoria, Interessado(a); Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: I. Conhecer da presente denúncia; II. Considerá-la procedente para os fins de: a) REVOGAÇÃO DA LEI Nº 647/2008 E CRIAÇÃO DE NOVA LEI AMPLIANDO o número de vagas previstas na Lei Municipal nº 329/1998 de 30 para 42 Vigilantes; b) IMPOSSIBILIDADE de transformação dos cargos em questão, em razão da ausência de idêntico nível de escolaridade, de atribuições e de remuneração entre eles, configurando verdadeira inconstitucionalidade;; c) SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA GAE até que seja feita a sua devida regulamentação legal; III. Assinar, com base no art. 9º da Resolução TC nº 103/98, prazo de 60(sessenta) dias para que o Prefeito Municipal de Lucena, Sr. Marcelo Sales de Mendonça, sob pena de aplicação de multa, por omissão, com base no art. 56-IV da LOTCE, envie a esta Corte de Contas documentação referente ao projeto de lei definindo critérios objetivos de fixação da remuneração dos servidores; IV. Recomendar à Administração Municipal de Lucena para que atente ao estrito cumprimento dos preceitos Constitucionais quanto à admissão de pessoal. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00027/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [01667/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: Lucia de Fátima Aires Miranda, Gestor(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Decisão: 1) Assinar, com base no artigo 9º da RN TC nº 103/98, prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a atual Prefeita do Município de Puxinanã/PB, Srª. Lúcia de Fátima Aires Miranda, sob pena de aplicação de multa por omissão, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de enviar a este Tribunal de Contas documentação comprovando a realização de sorteio para desempate entre os candidatos de alguns cargos do concurso (item 1.1 do Relatório de fls. 1117/1118), bem como adote providências no sentido de restabelecer a legalidade no tocante à falta de amparo legal para o cargo de Atendente Administrativo e encaminhe ainda a este Tribunal, para fins de apreciação e registro, os atos de nomeação emitidos após as admissões ocorridas no início do exercício de 2010, relacionadas no Relatório Inicial (fls. 969/978), conforme extratos às fls. 1234/52, bem como os comprovantes de desistências porventura ocorridas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00535/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [01667/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: Lucia de Fátima Aires Miranda, Gestor(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Decisão: 1) DECLARAR não cumprido o Acórdão AC1 TC nº 3675/2015, por parte da Srª. Lúcia de Fátima Aires Miranda, Prefeita Constitucional do município de Puxinanã/PB; 2) APLICAR a Srª Lúcia de Fátima Aires Miranda, Prefeita Constitucional do município de Puxinanã/PB, MULTA no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), equivalentes a 63,68 UFR-PB, conforme preceitua o art. 56, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINAR, mais uma vez, com base no art. 9º da Resolução RN TC



nº 103/1998, prazo de 180 (cento e oitenta) dias a atual Prefeita do Município de Puxinanã/PB, Sr^a. Lúcia de Fátima Aires Miranda, sob pena de aplicação de multa por omissão, com base no que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, para que envie a este Tribunal de Contas documentação comprovando a realização de sorteio para desempate entre os candidatos de alguns cargos do concurso (item 1.1 do Relatório de fls. 1117/1118), bem como adote providências no sentido de restabelecer a legalidade no tocante à falta de amparo legal para o cargo de Atendente Administrativo e encaminhe ainda a este Tribunal, para fins de apreciação e registro, os atos de nomeação emitidos após as admissões ocorridas no início do exercício de 2010, relacionadas no Relatório Inicial (fls. 969/978), conforme extratos às fls. 1234/52, bem como os comprovantes de desistências porventura ocorridas. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00508/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [05399/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: Maria Francisca de Farias, Ex-Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: a) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – IPSM, sob a responsabilidade da Sr^a. Maria Francisca de Farias, relativa ao exercício de 2009; b) APLICAR a Sr^a Maria Francisca de Farias, ex-Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 45,40 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, II da LOTC/PB; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; c) RECOMENDAR à atual gestão do IPSM a adoção de medidas no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna, da Lei nº 9717/98, das Portarias do Ministério da Previdência Social e demais legislações aplicáveis à espécie, providenciando a operacionalização do Conselho Previdenciário. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho da Costa

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00023/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [14025/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: Jardicle Guimarães Albuquerque, Gestor(a); Edvardo Herculano de Lima, Ex-Gestor(a); Rosemiro Santino de Souza, Interessado(a).

Decisão: a) Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, sob pena de aplicação de multa – por omissão – conforme dispõe o art. 56 da LOTCE, para que: I – Retifique a portaria de fl. 42, no sentido de informar a regra constitucional completa na qual se fundamenta o ato aposentatório, enviando o ato PROCESSO: 14.025/2011 ORIGEM: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca ASSUNTO: Exame de legalidade de Aposentadoria aposentatório e a cópia de sua publicação em órgão oficial de imprensa, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010; II – Junte aos autos os cálculos proventuais, relacionados à aposentadoria a que fizer jus a servidora, com base na fundamentação constitucional a que se refere o ato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00024/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [01182/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Jairo Herculano de Melo, Gestor(a); Luzinete Geraldo da Silva Souto, Interessado(a); Lindembergue Souza Silva, Interessado(a).

Decisão: 1) Assinar, com base no art. 9º da Resolução TC nº 103/98, prazo de 90(nove) dias para que o atual Prefeito Municipal de Montadas, Sr. Jairo Herculano de Melo, sob pena de aplicação de multa por omissão – com base no que dispõe o art. 56 da Lei Complementar nº 18/93 -, proceda ao restabelecimento da legalidade, enviando a este Tribunal de Contas a documentação reclamada pela Unidade Técnica. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00459/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [02566/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Antonio Gonçalves de Lima Sobrinho, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a).

Decisão: a) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas aludida; b) IMPUTAR ao Sr. Antônio Gonçalves de Lima Sobrinho, Ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, multa no valor de R\$ 4.150,00 (95,40 UFR-PB), conforme estabelece o art. 56, II, da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; c) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil, para adoção das providências cabíveis quanto ao não pagamento das contribuições previdenciárias; d) RECOMENDAR ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras e aplicação de novas penalidades pecuniárias às autoridades responsáveis. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00511/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [02943/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Jardicle Guimarães Albuquerque, Gestor(a); José Armando da Costa, Ex-Gestor(a); Edvardo Herculano de Lima, Ex-Gestor(a); Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a); Fábio Ramalho da Silva, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: a) JULGAR REGULAR a prestação de contas do Sr. José Armando da Costa, gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, no período de 01.01.2011 a 09.02.2011; b) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a prestação de contas da Sra. Jardicle Guimarães Albuquerque, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, no período de 10.02.2011 a 31.12.2011; c) RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, da Lei 8.666/93, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a repetição das máculas; d) COMUNICAR a Receita Federal do Brasil acerca da falha referente à ausência de pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público Especial.

Ato: Acórdão AC1-TC 00460/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [06460/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Raquel de Lima Silva, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os



cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00461/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [08274/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Rita Batista de Queiroga Formiga, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00022/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [10835/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Alyson José da Silva Azevedo, Gestor(a).

Decisão: - Determinar o envio dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo na Paraíba – SECEX-PB. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00025/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [01763/14](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); José Emerson Oliveira dos Santos, Interessado(a).

Decisão: 1) Assinar, com base no artigo 9º da RN TC nº 103/98, prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Presidente do Instituto de Previdência do município de Mari-PB, Srª Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, sob pena de aplicação de multa por omissão, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providencias no sentido de RETIFICAR a Portaria nº 17/2013 para fazer constar no ato a seguinte fundamentação legal: art. 40, §7º, Inciso II, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, além de incluir o NOME, MATRÍCULA, e LOTAÇÃO do EX-SERVIDOR no ato concessório da pensão; realizar em seguida a publicação do ato e encaminhar a este Tribunal para o devido registro, com o intuito de suprir a falha constatada na conclusão do Relatório Técnico de fls. 71 dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00514/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [04686/14](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e seridó Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Alyson José da Silva Azevedo, Gestor(a); Benedito Venâncio da Fonseca Júnior, Contador(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a prestação de contas aludida; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento a representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00515/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [06747/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria das Dores Rodrigues de Souza, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00516/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [06749/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Anadegia Andrade Valente de Assis, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00517/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11129/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Genival Paulino de Sousa Filho, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00518/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [13377/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro Acioli Apolinario, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00016/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [15711/14](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Ivanilda da Silva, Interessado(a).

Decisão: 1) Assinar, com base no artigo 9º da RN TC nº 103/98, prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Presidente do Instituto de Previdência do município de Mari-PB, Srª Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, sob pena de aplicação de multa por omissão, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providencias no sentido de RETIFICAR a Portaria nº 16/2014 para fazer constar no ato a seguinte fundamentação legal: art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, além de incluir o CARGO da servidora; realizar em seguida a publicação do ato e encaminhar a este Tribunal para o devido registro, com o intuito de suprir a falha constatada na conclusão do Relatório Técnico de fls. 54/55 dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00519/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [02785/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Helena de Aragão Souto Maior, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00520/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [02788/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Paulo Vinicius Laurentino, Interessado(a).



Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00521/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [03204/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jose Gomes da Silva Filho, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00522/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [03205/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Giovana Lima Palmeira da Silveira, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00462/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [04816/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Maria das Graças de Freitas Lira, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00523/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09453/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Zenith Nobrega da Silva, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00524/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09597/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Severino Pereira de Farias Sobrinho, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00525/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09599/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Beltrao Paiva Castelo Branco, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00526/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09600/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Terezinha de Jesu Filinto, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00527/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09601/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Gilma Macena da Costa, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00528/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09684/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Miguel Bernardo de Carvalho, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00529/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [09689/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Jose Felix Pereira, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00530/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [10483/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Francisca Lourenço de Sousa, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00531/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [10993/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Leite Tavares, Interessado(a).



Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00532/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11278/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Idalina Gomes da Silva, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00533/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11279/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Severino Tarcisio do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00534/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11280/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Helena Tavares de Luna, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00463/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11281/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Francisca das Chagas Silva, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00464/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11282/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Norma Sueli de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00465/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11283/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jurandy Rocha de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00488/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11284/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Aparecida Pereira Batista, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00489/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11285/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Ines de Sousa Lira Fernandes, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00490/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11286/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Adanelice Medeiros de Farias Varandas, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00491/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11287/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Iraci Almeida de Sousa Galvao, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00492/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11288/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Francisca de Lima Araújo, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00493/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11492/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Valeria de Fatima Barbosa, Interessado(a).



Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00494/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11493/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00495/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11494/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Lucia Arcoverde Nobrega, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00496/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11495/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00497/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [11497/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Hildete Soares Gouveia Pereira, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00498/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [12184/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Damiao Gonçalves de Lima, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00026/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [12679/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Interessados: Lucildo Fernandes de Oliveira, Gestor(a).

Decisão: - Determinar o arquivamento do processo por não haver matéria a ser analisada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00499/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [12955/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Iona Moreira de Sá, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00500/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [12962/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria de Lourdes Ribeiro Bento, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00501/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [13275/15](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Roberto Lucio Pereira Andrade, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e após correção achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00502/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [15753/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Sandro Gomes de Lima, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00503/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [00597/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Jose Joao, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 00504/16

Sessão: 2648 - 17/03/2016

Processo: [00598/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Jose Francisco Leandro, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.



Ato: Acórdão AC1-TC 00505/16
Sessão: 2648 - 17/03/2016
Processo: [00643/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Geni Dias Rodrigues, Interessado(a).
Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00506/16
Sessão: 2648 - 17/03/2016
Processo: [00667/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Carlos Alberto Pires da Silva, Interessado(a).
Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 00507/16
Sessão: 2648 - 17/03/2016
Processo: [01126/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Valdecy de Araujo Martins Barbosa, Interessado(a).
Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00017/16
Processo: [10120/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2010
Interessados: Francisco Sales de Lima Lacerda, Gestor(a); Flávia Serra Galdino, Ex-Gestor(a); Maria Aparecida Tomaz de Araújo, Interessado(a).
Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Francisco Sales de Lima Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00016/16
Processo: [02843/15](#)
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Interessados: Charles Mendonça Fernandes, Gestor(a); Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico.
Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Charles Mendonça Fernandes Procurador: Dr. Flávio Augusto Cardoso Cunha Não conhecimento do pedido e retorno dos autos à Secretaria da eg. 1ª Câmara do Tribunal para as providências cabíveis.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00015/16
Processo: [02951/16](#)
Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2016
Interessados: George Ventura Morais, Gestor(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do relator da Prestação de Contas do exercício de 2015 da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução RN-TC nº 02/2011, apreciou os autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, CONSIDERANDO, ainda, o relatório da Unidade Técnica e o parecer oral oferecido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, DECIDE: a) Emitir MEDIDA CAUTELAR à Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, a fim de restabelecer imediatamente a legalidade, com a reinclusão da denunciante, SOLLITTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na concorrência nº 005/2015, informando a este Tribunal as providências adotadas. TCE- Gabinete do Relator Certifique-se e encaminhe-se cópia dos relatórios anexos. Publique-se.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 28/03/2016:

Sessão: 2650 - 07/04/2016 - 1ª Câmara

Processo: [02424/08](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: Maria do Socorro Oliveira, Ex-Gestor(a); Normando Monteiro de Araújo, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Ex-Gestor(a); Valdemar Correia da Silva Filho, Ex-Gestor(a); Vanúzia Maria Freire Monteiro, Responsável; José Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2808 - 26/04/2016 - 2ª Câmara

Processo: [12865/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Intimados: Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Francisca Pires Duarte, Responsável; Lidyane Silva Moreira, Advogado(a).

Sessão: 2808 - 26/04/2016 - 2ª Câmara

Processo: [00042/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: Lenilton Barboza de Lima, Gestor(a); Cleber Agra, Ex-Gestor(a); José Aderaldo de Lima Machado, Interessado(a); Antonio Marcos Moreira Tavares, Interessado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16111/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00608/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [01063/06](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: Naianny Kalliny Nóbrega Gonçalves, Gestor(a); Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Revisão-Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor NATÉRCIO JOSÉ DA SILVA, formalizado pela Portaria nº 062/2011 (revisão) que retifica a Portaria nº 008/2004-fls. 27, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00657/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [07332/01](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2001

Interessados: Geoval de Oliveira Silva, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Declare cumprido o Acórdão AC2 TC 581/08; 2. Determine o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, terça-feira, 8 de março de 2016

Ato: Acórdão AC2-TC 00679/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [01585/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Interessados: Genival Paulino de Sousa, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01585/08, que trata de denúncia subscrita pelo subscrito pelo Sr. Luiz Carlos Gomes de Lira, contra o ex-Prefeito do Município de Sumé, Sr. Genival Paulino de Sousa, dando conhecimento ao Tribunal, acerca de irregularidades ocorridas na gestão de pessoal e previdenciária, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em JULGAR parcialmente procedente a denúncia e recomendar ao atual gestor do Município não incorrer nas falhas aqui apontadas, notadamente a não especificação nominal dos servidores que contribuem para o IPAMS, bem como observar os princípios administrativos consagrados na Constituição Federal, notadamente o da legalidade, comunicando-se a decisão aos interessados.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00016/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [02564/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Cristiano Henrique Silva Souto, Gestor(a); Raimunda Alves da Conceição, Interessado(a); Edmilson de Araújo Soares, Interessado(a).

Decisão: Os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 15 (quinze) dias ao Senhor Pedro Alberto de Araújo Coutinho, atual Superintendente do IPMJP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, para retificar os cálculos proventuais conforme orientação da auditoria enviando a este Corte para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00015/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [05899/08](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: Cybele Frazão Costa Braga, Gestor(a); Renato Benevides Gadelha, Gestor(a); Francisco Jácome Sarmiento, Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Gestor(a); Joao Fernandes da Silva, Gestor(a); Rodrigo Soares, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM: 1. ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias aos atuais gestores da AESA, da SERHMACT, bem como da SEIE, para que tomem as providências corretivas necessárias quanto às falhas observadas na obra da Barragem de Acauã, de tudo fazendo prova junto a este Tribunal, sob pena de multa; 2. ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Secretário de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, João Azevedo Lins Filho, para apresentar, quanto à obra da Barragem de Nova Olinda, o contrato realizado entre a SERHMACT e a empresa JJR Empreendimentos imobiliários Ltda, como também das planilhas de quantidades e preços, Anotações de Responsabilidade Técnica e dos boletins das medições realizadas; 3. RECOMENDAR aos atuais gestores da SEMARHCT, AESA e SEIE no sentido de não incorrer nas irregularidades ora apuradas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 08 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00371/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [07900/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Marconi Leal Eulálio, Gestor(a); Edite Barbosa dos Santos Silva, Interessado(a); Fernando Aurélio Gomes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Edite dos Santos Silva, matrícula nº 020077-8, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00525/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [00823/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Gestor(a); José da Silva Ramos, Interessado(a); Luiz Alison Gomes Pinto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Declarar o descumprimento da Resolução RC2 TC 00164/2015; 2. Fixar novo prazo de 15 (quinze) dias à atual gestão do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPM para a adoção das medidas ordenadas pela Resolução RC2 TC 00164/15, de tudo dando ciência a esta Corte, sob pena de multa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00730/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [00825/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Gestor(a); Maria do Socorro Pereira Gonçalves, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Declarar o descumprimento da Resolução RC2 TC 00116/2013; 2. Fixar novo prazo de 15 (quinze) dias ao Senhor Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPM para que proceda as retificações necessárias na Portaria nº 003/2014, retirando o art. 40, § 1º, III, a, da CF/88, como também reformule os cálculos proventuais e apresente o contracheque corrigido, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 56 da LOTCE/PB, em caso de permanência da inércia por injustificada omissão. Após a correção,



sendo o caso, deve ser encaminhada cópia da Portaria e da sua publicação devidamente corrigida para este Tribunal. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00017/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [06413/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: Hevandro José Fernandes, Gestor(a).

Decisão: Os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 30 (quinze) dias ao Senhor Hevandro José Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz/BCPREV, para que apresente o cálculo das pensões de acordo com cada beneficiário, como também apresente no contracheque o valor referente a cada beneficiário de acordo com o valor rateado de cada um sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00432/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [03551/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: Francisco Gomes de Araújo, Gestor(a); José Francisco de Abreu, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Maria do Rosário Duarte e Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00372/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [04387/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Waldina Santos Lima Carvalho, Interessado(a); João Bosco Teixeira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Waldina Santos Lima Carvalho, matrícula nº 60.353-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00656/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [13908/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2011

Interessados: Inácio Roberto de Lira Campos, Ex-Gestor(a); Orisman Ferreira da Nóbrega, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS DA 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Julgar irregulares procedimentos licitatórios questionados pela Auditoria nos presentes autos; 2. Imputar ao Sr. Inácio Roberto de Lira Campos o valor de R\$973.519,23 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos) relativos às despesas correspondentes aos procedimentos licitatórios questionados, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto

no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 3. Aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. Inácio Roberto de Lira Campos, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. Encaminhar cópia deste processo ao Ministério Público Comum para as providências cabíveis, em face de indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB – João Pessoa, 08 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00750/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [14916/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); João Bosco Teixeira, Interessado(a); Jailton Lucas de Miranda, Interessado(a).

Decisão: Os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em assinar prazo de 30 (trinta) dias ao atual Presidente da PBPREV, Senhor Yuri Simpson Lobato, para que promova o retorno do Senhor Jailton Lucas de Miranda ao trabalho, com posterior encaminhamento a esta Corte de Contas, do cumprimento da Resolução, sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

Ato: Acórdão AC2-TC 00429/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [07549/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: Domingos Leite da Silva Neto, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: I. julgar regular a Licitação nº 05/12 e o Contrato nº 066/12 dela decorrente II. julgar regular com ressalvas o Termo Aditivo nº 003/2013 III. recomendar à atual gestão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas para que esta atente ao estrito cumprimento dos preceitos da Lei Geral de Licitações e Contratos, a fim de evitar o cometimento das falhas aqui demonstradas em futuras contratações celebradas pelo ente. IV. arquivar os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00572/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [10588/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); João Bosco Teixeira, Ex-Gestor(a); Fernando Floriano de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO FLORIANO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 750.357-1, lotado(a) no Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00691/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [12256/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Maria das Dores Menezes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 12256/12, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de MARIA DAS DORES MENEZES, matrícula Nº 130.844-1, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00368/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [13924/12](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: Emília Correia Lima, Responsável; Dayane Janett Wanderley de Brito Agra, Advogado(a); Marinaldo de Araújo Paiva, Advogado(a); João Celso Peixoto Targino Filho, Advogado(a); Rafael Barbosa da Cunha, Advogado(a); Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima, Advogado(a); Roberta Garcia de Araújo, Advogado(a); Luciano Mendonça Cavalcanti, Advogado(a); Elias Marques Ferreira Filho, Advogado(a); Joacil Freire da Silva, Advogado(a); Thyago Batista de Lima, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR o Termo Aditivo 7º do Contrato nº 035/12, decorrente da Licitação Tomada de Preços TC Nº 007/12 e determinar a remessa de cópia desta decisão à DIAFI para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anual do exercício correspondente.

Ato: Acórdão AC2-TC 00431/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [16293/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque, Responsável.

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR o Contrato Nº 013/14/Termos Aditivos 1º e 2º/ Termo de Apostilamento nº 003/14 . Determinando-se o arquivamento dos autos deste processo e o encaminhamento à DIAFI de cópia desta decisão, para acompanhar a execução do que foi firmado no contrato em questão, quando da análise da prestação de Contas da SEE/PB, relativa ao exercício de 2.014.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00013/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [00689/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Magna Cristina de Lima, Responsável; Maria da Salete Cardoso Farias, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM em determinar o ARQUIVAMENTO deste processo por ter perdido o objeto e retorno aos órgãos de origem. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00670/16

Sessão: 2798 - 16/02/2016

Processo: [06570/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Murilo Sabino Sampaio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Declarar o descumprimento da Resolução RC2 TC 00109/2015; 2. Aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Senhor Augusto Carlos Bezerra Aragão, Presidente do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3. Fixar novo prazo de 15 (quinze) dias à atual gestão do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM para a adoção das medidas ordenadas pela Resolução RC2 TC 00109/15, de tudo dando ciência a esta Corte, sob pena de nova multa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00609/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [10557/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Gestor(a); Luiz Alison Gomes Pinto, Interessado(a); Maria de Fátima Felix, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Declarar o descumprimento da Resolução RC2 TC 00171/2015; 2. Fixar novo prazo de 15 (quinze) dias à atual gestão do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPM para a adoção das medidas ordenadas pela Resolução RC2 TC 00171/15, de tudo dando ciência a esta Corte, sob pena de multa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 01 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00436/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [15083/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Domilson Francisco da Silva, Gestor(a); Djalma Farias de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor DJALMA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 512, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00416/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [16564/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Geni Ferreira da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Geni Ferreira da Silva, matrícula nº 3515, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00417/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016



Processo: [16569/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Jose Miguel dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor José Miguel dos Santos, matrícula nº 10920, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00418/16

Sessão: 2800 - 01/03/2016

Processo: [16579/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Luiza de Marillac Simplicio Guedes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Luiza de Marillac Simplicio Guedes, matrícula nº 2135, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00587/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [16679/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Messias Felix de Lima, Gestor(a); Maria da Conceicao de Souza Paiva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA, no cargo de Professor, matrícula nº 900796, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00589/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [16801/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Vanuza Silveira de Souza Momm, Gestor(a); Dinadja Francisca dos Santos Cabral, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) DINADJA FRANCISCA DOS SANTOS CABRAL, no cargo de Professor, matrícula nº 0117, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00590/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [16803/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Vanuza Silveira de Souza Momm, Gestor(a); Maria Lucia Tavares de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA TAVARES DE SOUZA ALVES, no cargo de Professor, matrícula nº 0081, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00567/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [17045/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Antonio Batista da Cunha, Gestor(a); Luzinete Maria dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora LUZINETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 522868, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00591/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [00634/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Gilma Alves de Araujo Correia, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GILMA ALVES DE ARAÚJO CORREIA, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 16.118-7, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00611/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [00647/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Hodes Dayse Fernandes Pinto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora HODES DAYSE FERNANDES PINTO SOARES, formalizado pela Portaria nº 498/2015-fls. 56, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, terça-feira, 8 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00566/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [00648/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Iolanda Costa Vilar, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora IOLANDA COSTA VILAR, matrícula nº 03.480-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00612/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [00651/16](#)



Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Rosiane Galdino da Silva, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ROSIANE GALDINO DA SILVA, formalizado pela Portaria nº 551/2015-fls. 55, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, terça-feira, 8 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00592/16
Sessão: 2802 - 15/03/2016
Processo: [00656/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Elivaldo Crispim Batista, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIVALDO CRISPIM BATISTA, no cargo de Engenheiro, matrícula nº 08.968-1, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00565/16
Sessão: 2801 - 08/03/2016
Processo: [00658/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Sonia Maria Antunes Espindola, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora SONIA MARIA ANTUNES ESPINOLA, matrícula nº 18.455-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00568/16
Sessão: 2801 - 08/03/2016
Processo: [00660/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Alberico Tomaz da Silva, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor ALBERICO TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 07.140-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00564/16
Sessão: 2801 - 08/03/2016
Processo: [00675/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Joaci Gomes da Costa, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor JOACI GOMES DA COSTA, matrícula nº 16.475-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00729/16
Sessão: 2803 - 22/03/2016
Processo: [00806/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Regina Coeli Moreira Ribeiro, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) REGINA COELI MOREIRA RIBEIRO, no cargo de Escriturário, matrícula nº 09.105-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00676/16
Sessão: 2803 - 22/03/2016
Processo: [00816/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Wilma Ferreira Cadena Bieda, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora WILMA FERREIRA CADENA BIEDA, matrícula nº 27.203-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00594/16
Sessão: 2802 - 15/03/2016
Processo: [00820/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria do Socorro dos Santos Araujo, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS POSSIDÔNIO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 18.402-1, lotado(a) na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00595/16
Sessão: 2802 - 15/03/2016
Processo: [00821/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria do Socorro Mendes, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MENDES, no cargo de Professor da Educação Básica II, matrícula nº 24.313-2, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da C.F/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00613/16
Sessão: 2801 - 08/03/2016
Processo: [00964/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria Cristina Araujo Lima, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade,



na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA CRISTINA ARAÚJO LIMA, formalizado pela Portaria nº 487/2015-fls. 65, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, terça-feira, 8 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00739/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [00973/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria das Graças Pereira Lins, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LINS, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 12.146-1, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00562/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [00976/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Antonio Batista da Cunha, Gestor(a); Antonio Bandeira dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 110538, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00614/16

Sessão: 2801 - 08/03/2016

Processo: [00977/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria de Fatima Araçao Pascoal, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO PASCAL, formalizado pela Portaria nº 410/2015-fls. 54, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, terça-feira, 8 de março de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 00596/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [01104/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Maria Auxiliadora dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 15.728-7, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00681/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [01125/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Valeria M de Medeiros Travassos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora VALÉRIA MARIA DE MEDEIROS RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 15.373-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00678/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [01620/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Suzana Queiroz Amorim, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora SUZANA QUEIROZ AMORIM, matrícula nº 19.014-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00597/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [02055/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a); Rute Oliveira Menezes de Almeida, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) RUTE OLIVEIRA MENEZES DE ALMEIDA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Juvêncio de Almeida, Auditor Fiscal, matrícula nº 123, com lotação na Secretaria da Fazenda, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00598/16

Sessão: 2802 - 15/03/2016

Processo: [02189/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a); Maria Cheyse Luciano Gama, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARIA CHEYSE LUCIANO GAMA DE FARIAS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) Sieegbert Isidio de Farias, Professor, matrícula nº 2107621, com lotação na Secretaria de Educação, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00697/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [02203/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Gloria de Lourdes Lira de Oliveira, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora GLÓRIA DE LOURDES LIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 17.093-3, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00747/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [02224/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Carmen Lucia Lobo da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA LOBO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 16.416-0, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00748/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [02250/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Francisco de Assis Barros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARROS, no cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 08.071-3, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00695/16

Sessão: 2803 - 22/03/2016

Processo: [02252/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Francisca Marta Neves de Macedo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora FRANCISCA MARTA NEVES DE MACÊDO, matrícula nº 12.077-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 23/03/2016:

Sessão: 2805 - 05/04/2016 - 2ª Câmara

Processo: [10024/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Ldyane Pereira Silva, Procurador(a); Ana Amelia Ramos Paiva, Procurador(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10024/13 passou a ter seus atos processuais realizados

exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Complementação de Licitação

Documento: [21591/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: José Ademar de Farias, Gestor(a); Josefa Rocineide da Silva, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: deve ser enviada pelo Portal do Gestor a seguinte documentação para instrução do Documento 21591/14 :
[PDF] Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a indicação sucinta do seu objeto e do recurso financeiro

[PDF] Aprovo da assessoria jurídica acerca da legalidade da contratação direta e do respectivo contrato

[PDF] Contrato ou instrumento equivalente

[PDF] Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente

[PDF] Razões de escolha do fornecedor ou executante.

[PDF] Aprovação da autoridade competente dos objetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.

[PDF] Justificativa do preço contratado

[PDF] Justificativa da DISPENSA ou INEXIGIBILIDADE de licitar, devidamente assinado e fundamentado, acompanhado dos respectivos anexos e dos comprovantes de publicação na forma e prazo legais

[PDF] Mapa Comparativo de Preços, quando for o caso

[PDF] Quaisquer outros documentos necessários à contratação direta

[PDF] Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais declaração de previsão orçamentária

[PDF] Projeto básico das obras e serviços, quando for o caso.

[PDF] Projeto básico (parte textual) das obras e serviços, quando for o caso.

[PDF] Projeto executivo (parte textual) das obras e serviços quando for o caso.

[PDF] Publicação na imprensa oficial da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitar, inclusive as dispensadas previstas no art.17 da Lei nº 8.666/93

[PDF] Publicação do extrato de contrato na imprensa oficial

[PDF] Ratificação da dispensa ou inexigibilidade contendo no mínimo menção a Lei 8666/93, cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, valor do contrato e regime de execução.

[PDF] Expediente solicitando autorização para abertura do processo de contratação direta

[PLANILHA] Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [14612/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

**DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Data do Certame: 11/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 735.822,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [16117/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE FIBRA ÓPTICA - METROJP
Data do Certame: 11/04/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [16129/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinados ao abastecimento de diversas secretarias desta Edilidade, para o exercício de 2016
Data do Certame: 14/04/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB
Valor Estimado: R\$ 210.342,98

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [16133/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Parcelada de Carne Bovina, Fígado Bovino, Frango e Peixe destinado atender as necessidades do Refeitório do Hospital Municipal Dr. Clóvis Bezerra, Postos de Saúde e atividades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o exercício de 2016
Data do Certame: 14/04/2016 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB
Valor Estimado: R\$ 122.935,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [16136/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de carne bovina, frango, peixe e frios destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais deste Município para o exercício de 2016
Data do Certame: 14/04/2016 às 16:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB
Valor Estimado: R\$ 190.176,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [16139/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO do Centro de Informações Turísticas e Coreto de Bananeiras/PB
Data do Certame: 20/04/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB
Valor Estimado: R\$ 741.896,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [16144/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITO AO LADO DO TÚNEL DA VIRAÇÃO, CENTRO DESTA CIDADE DE BANANEIRAS/PB

Data do Certame: 03/05/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB
Valor Estimado: R\$ 261.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto
Documento TCE nº: [16172/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município
Data do Certame: 08/04/2016 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [16186/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) material de limpeza e de consumo destinados a merenda escolar as diversas secretarias e ao fundo municipal de saúde
Data do Certame: 12/04/2016 às 08:00
Local do Certame: prefeitura municipal de triunfo
Valor Estimado: R\$ 477.112,60
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [16189/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Data do Certame: 12/04/2016 às 10:00
Local do Certame: prefeitura municipal de triunfo
Valor Estimado: R\$ 37.982,00
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [16195/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma dos PSF's (Lagoa de Pedra/Barra de Salgado/PSF-I/Cuité dos Bitus/PSF-Sítio São Bento).
Data do Certame: 15/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara
Valor Estimado: R\$ 122.631,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [16198/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município.
Data do Certame: 12/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [16200/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município.
Data do Certame: 12/04/2016 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Documento TCE nº: [16225/16](#)



Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/04/2016 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas
Site do Edital: <http://www.matinhas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [16243/16](#)
Número da Licitação: 00016/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados aos programas do PEJA, SCFV, PAIF, CRECHE e Prefeitura
Data do Certame: 14/04/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [16244/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO COM ENTREGA PARCELA, PARA BOVINO; CAPRINO; OVINO; SUÍNO; COELHO E AVE, PARA A ESCOLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – CCAA / CAMPUS II, E O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS – CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. NAS CIDADES DE LAGOA SECA – PB E CATOLÉ DO ROCHA – PB
Data do Certame: 14/04/2016 às 09:30
Local do Certame: UEPB - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Site do Edital: <http://www.uepb.edu.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [16249/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.
Data do Certame: 08/04/2016 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 16.920,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [16253/16](#)
Número da Licitação: 00008/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A BIBLIOTECA CENTRAL E A COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 10/05/2016 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br
Site do Edital: <http://www.uepb.edu.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [16254/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.
Data do Certame: 08/04/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [16258/16](#)
Número da Licitação: 00048/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE

ESCOLAR DA ZONA RURAL À ZONA URBANA NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/04/2016 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Site do Edital:
<http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [16259/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de transporte de médicos e equipes de saúde pertencentes aos Postos de Saúde da Zona Rural do Município de Ingá.
Data do Certame: 13/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [16260/16](#)
Número da Licitação: 20606/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DO MURO E REPAROS NA ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CRECHE MARIA CECI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 18/04/2016 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB
Valor Estimado: R\$ 87.398,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [16261/16](#)
Número da Licitação: 00049/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Data do Certame: 18/04/2016 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Site do Edital:
<http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [16262/16](#)
Número da Licitação: 00012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes do Município de Ingá, para tratamento de saúde em hospitais da cidade de Campina Grande.
Data do Certame: 13/04/2016 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [16263/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.
Data do Certame: 18/04/2016 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá.
Valor Estimado: R\$ 400.959,15
Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [16265/16](#)
Número da Licitação: 00016/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.
Data do Certame: 14/04/2016 às 16:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO



BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 15.000,00
Site do Edital:
<http://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [16268/16](#)
Número da Licitação: 00012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 03 (três) veículos tipo "van", sendo: 02 (dois) com capacidade mínima para 09 passageiros e 01 (um) veículo com capacidade mínima para 16 passageiros, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2016.
Data do Certame: 14/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Pça. Estanislau de Medeiros, s/n, Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 115.499,97
Observações: OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS 08:00 ÀS 12:00HS, FONE:(83) 3461 2299.
Site do Edital: <http://www.santaluzia.pb.gov.br/servicos/avisos>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [16274/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: COM VISTA A COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 08/04/2016 às 09:00
Local do Certame: RUA JOSÉ FORTUNATO DE AQUINO, Nº 106 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 179.540,13
Observações: telefone para contato 83-3357-102
Site do Edital: <http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [16275/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: COM VISTA A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 08/04/2016 às 14:00
Local do Certame: RUA JOSÉ FORTUNATO DE AQUINO, Nº 106 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 103.438,73
Observações: Telefone para contato 83 3357-1002
Site do Edital: <http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [16313/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Parcelada Semanal de Frutas, Verduras, Ovos e Carnes "In Natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Unidade Mista de Saúde e demais Programas e atividades do Município de Várzea
Data do Certame: 13/04/2016 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Várzea na Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [16317/16](#)
Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papeleria) destinados as atividades das secretarias do município
Data do Certame: 13/04/2016 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Várzea na Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [16321/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e outros, destinado a manutenção dos veículos a serviço do município
Data do Certame: 13/04/2016 às 14:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Várzea na Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pilar
Documento TCE nº: [16323/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO RESIDENCIAL NOVA PILAR-PB
Data do Certame: 29/04/2016 às 10:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE PILAR
Valor Estimado: R\$ 307.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [16324/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS CADASTRADOS E ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2016
Data do Certame: 12/04/2016 às 14:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF DE SALGADO DE SÃO FELIX
Valor Estimado: R\$ 855.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [16325/16](#)
Número da Licitação: 00013/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de Igaracy/PB
Data do Certame: 12/04/2016 às 08:30
Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy
Valor Estimado: R\$ 175.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [16326/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de 1º. linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB
Data do Certame: 12/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy
Valor Estimado: R\$ 304.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [16327/16](#)
Número da Licitação: 00008/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinada ao uso deste município, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, restritos às descrições contidas no ANEXO I – Termo de Referências.
Data do Certame: 12/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 72.988,60
Observações: informações Por email: cplcarrapateira.pb@gmail.com ou fone: 83 99639 0165
Site do Edital:
http://media.wix.com/ugd/c319de_9078589227224befab174038e7927c56.pdf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [16328/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Pneus e câmara de ar para os Veículos, próprios, locados, ou a disposição da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB e do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 12/04/2016 às 09:30

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Documento TCE nº: [16329/16](#)

Número da Licitação: 00009/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios, para prover a merenda escolar e os demais programas sociais existentes no Município de Carrapateira - PB, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, restritos às descrições contidas no ANEXO I – Termo de Referências.

Data do Certame: 12/04/2016 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 139.472,10

Observações: Informações por Email: cplcarrapateira.pb@gmail.com ou fone: 83 996390165

Site do Edital:

http://media.wix.com/ugd/c319de_cd23bb2eccc443b0b6b29839655bd608.pdf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [16330/16](#)

Número da Licitação: 00016/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica e programa de hipertensão e diabetes, programa de asma e renite e programa de saúde mental para unidades básicas de saúde e na farmácia básica do Município

Data do Certame: 12/04/2016 às 10:10

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy

Valor Estimado: R\$ 649.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [16331/16](#)

Número da Licitação: 00017/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de Materiais Médico hospitalar para as unidades de Saúde, do Município de Igaracy/PB e Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 12/04/2016 às 13:30

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy

Valor Estimado: R\$ 584.303,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [16332/16](#)

Número da Licitação: 00018/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Medicamento e Material Médico – Hospitalar para a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU/192 do Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 12/04/2016 às 15:00

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [16333/16](#)

Número da Licitação: 00019/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de exames de ultrassonografias, Tomografias computadorizada, Densitometria Óssea, Biópsias, Radiologia geral, Mamografia, exames laboratoriais nas áreas de análises clínica e entre outros, mediante anexo do edital para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 12/04/2016 às 16:30

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, Igaracy

Valor Estimado: R\$ 358.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [16334/16](#)

Número da Licitação: 00025/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 08/04/2016 às 09:00

Local do Certame: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro.

Valor Estimado: R\$ 392.358,21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [16335/16](#)

Número da Licitação: 00026/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis para as unidades de saúde, farmácia básica e secretaria/fundo municipal de saúde do município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 08/04/2016 às 13:30

Local do Certame: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro.

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [16336/16](#)

Número da Licitação: 00027/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 08/04/2016 às 16:00

Local do Certame: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro.

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [16344/16](#)

Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias deste Município

Data do Certame: 13/04/2016 às 08:00

Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [16351/16](#)

Número da Licitação: 00012/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 11/04/2016 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [16363/16](#)

Número da Licitação: 00029/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data do Certame: 15/04/2016 às 10:30

Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131

Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [16365/16](#)

Número da Licitação: 00030/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIJOLOS E CIMENTO)

Data do Certame: 18/04/2016 às 08:30

Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131

Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [16377/16](#)
Número da Licitação: 00018/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE, UNIDADE DO SAMU E DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA/PB.
Data do Certame: 12/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 105.831,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [16378/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em paralelepípedos das Avenidas Timbaúba e Ivo Pinto Ramalho localizadas na zona urbana de Serra Grande /PB
Data do Certame: 28/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Valor Estimado: R\$ 304.005,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [16380/16](#)
Número da Licitação: 00019/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS DE ESPERANÇA A CAMPINA GRANDE E VICE E VERSA PARA ATENDER ESTA EDILIDADE
Data do Certame: 12/04/2016 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 28.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [16381/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros
Data do Certame: 13/04/2016 às 10:30
Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [16385/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, 07 LUGARES ANO E MODELO 2016 E TRÊS MOTOCICLETAS, 0KM, ANO E MODELO 2016 DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB
Data do Certame: 13/04/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 112.337,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [16386/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data do Certame: 13/04/2016 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 75.855,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [16397/16](#)
Número da Licitação: 00027/2016

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Data do Certame: 15/04/2016 às 08:30
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo
Site do Edital:
http://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [16401/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para diversos órgãos deste município
Data do Certame: 14/04/2016 às 08:30
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo
Site do Edital:
http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [16403/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção de um palco na área de recreação da Escola do Sítio Pimenta
Data do Certame: 15/04/2016 às 08:00
Local do Certame: sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 41.891,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [16405/16](#)
Número da Licitação: 00031/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios para atendimento das necessidades da Sec. de Ação e Inclusão Social
Data do Certame: 19/04/2016 às 08:30
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo
Site do Edital:
http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [16415/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de carne e derivados para o CEA/Sousa
Data do Certame: 14/04/2016 às 13:00
Local do Certame: R. Onofre Pinto de Oliveira, Jard. Brasília, Sousa
Valor Estimado: R\$ 122.695,00
Site do Edital: <http://lenidacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [16416/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS FUNERARIOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Data do Certame: 15/04/2016 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB
Site do Edital: <http://www.freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [16421/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pão francês e biscoitos para o CEA/Sousa
Data do Certame: 14/04/2016 às 14:00
Local do Certame: R. Onofre Pinto de Oliveira, Jard. Brasília, Sousa



Valor Estimado: R\$ 92.700,00
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [16424/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de leite de gado pasteurizado para o CEA/Sousa
Data do Certame: 14/04/2016 às 14:30
Local do Certame: R. Onofre Pinto de Oliveira, Jard. Brasília, Sousa
Valor Estimado: R\$ 12.900,00
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [16428/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Data do Certame: 18/04/2016 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB
Site do Edital: <http://www.freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [16430/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o CEA/Sousa
Data do Certame: 14/04/2016 às 15:00
Local do Certame: R. Onofre Pinto de Oliveira, Jard. Brasília, Sousa
Valor Estimado: R\$ 56.307,40
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [16434/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da FUNDAC em Sousa/PB
Data do Certame: 14/04/2016 às 15:30
Local do Certame: R. Onofre Pinto de Oliveira, Jard. Brasília, Sousa
Valor Estimado: R\$ 7.960,00
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [16437/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E PSICOTRÓPICO.
Data do Certame: 19/04/2016 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MATINHO-PB
Site do Edital: <http://www.freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [16443/16](#)
Número da Licitação: 00033/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE BOTIÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2016
Data do Certame: 13/04/2016 às 11:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 57.875,00
Observações: O edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [16444/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOPITALAR.
Data do Certame: 20/04/2016 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB
Site do Edital: <http://www.freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [16447/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços preventivo e/ou corretivo em ar condicionados, freezer, bebedouro, refrigerador e máquina de lavar para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; Secretaria de Administração; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Finanças.
Data do Certame: 08/04/2016 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [16458/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material Médico hospitalar, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município (FMS Fundo Municipal de Saúde)
Data do Certame: 14/04/2016 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 293.380,90

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [16459/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de construção diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 14/04/2016 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [16461/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material clínico, médico e odontológico, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (FMS - Fundo Municipal de Saúde)
Data do Certame: 14/04/2016 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 149.343,36

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [16463/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços especializados contábeis, para os serviços de: Elaboração de Balancetes Mensais da Câmara, Elaboração do Plano de Contas, Elaboração do Relatório Econômico Financeiro da Gestão desenvolvida, Orientação e acompanhamento da execução da despesa, receita, Elaboração dos Relatórios da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Assessoramento Técnico especializado junto ao setor administrativo. Estando sempre a disposição do setor de Finanças e Administrativo desta Câmara Municipal, pelo período de doze meses, nos termos do inciso III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
Data do Certame: 18/04/2016 às 15:00



Local do Certame: Câmara Municipal de Catingueira
Valor Estimado: R\$ 32.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [16464/16](#)
Número da Licitação: 00017/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de construção diversos, destinados as Secretarias deste Município.
Data do Certame: 14/04/2016 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/03/2016:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [15032/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição Gradual de Material Médico-Hospitalar e Odontológico para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/03/2016:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [15034/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição Gradual de Frutas e Verduras para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Santa Cruz/PB
